

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024/PMAD EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024/PMAD

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE (SC), por intermédio do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa SEGES nº 73/2022, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado **Pregoeiro**, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 04 de julho de 2024.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h15 do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### 1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

#### 1.1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Aquisição eventual e futura, por meio de Sistema de Registro de Preços, de mobiliário adequado para a implantação de Creche Tipo II - Programa Proinfância do FNDE.

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 375.736,73 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

- 1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:
- 1.2.1. Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.
- 1.2.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.
- 1.2.3. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.
- 1.2.4. O objeto deverá ser entregue com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.2.5. Os itens deverão ser entregues na Creche Tipo II Programa Proinfância do FNDE. Endereço: Avenida Independência, s.n., Centro, Água Doce/SC – CEP: 89659-000.
- 1.2.6. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento, instalação, montagem dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 1.2.7. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no local indicado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.



#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
- 2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9° e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 2.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.
  - 2.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.
  - 2.6. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:
- 2.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
- 2.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
- 2.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.
- 2.6.1.6. Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Água Doce, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 4.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, <u>será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na fase de habilitação, os quais deverão ser enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.</u>
- 4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá marcar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, por solicitação do Pregoeiro durante a fase de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- 4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;



- 5.1.2. Marca de cada item ofertado, para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO";
- 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO";
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a)aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo



estabelecido no subitem anterior.

- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.29.2. empresas brasileiras;
- 6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances da Sessão pública, o Pregoeiro PODERÁ negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.2. A fase de negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e terá duração de 2 horas.
- 7.2.1. Concluída a negociação com os arrematantes, o prazo previsto no item 7.2 poderá ser encerrado antecipadamente, a critério do pregoeiro, com o intuito de agilizar o procedimento.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu alterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta e negociação, o Pregoeiro solicitará o encaminhamento da proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.11. Após a etapa de negociação e antes da solicitação de envio da proposta readequada, será aberto prazo de recurso referente ao julgamento das propostas, de no mínimo 10 (dez) minutos.

#### 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. O fornecedor encaminhará a proposta readequada ao seu úlitmo lance, preenchendo em campo próprio os valores readequados e enviando ao pregoeiro através do próprio sistema do Portal de Compras Públicas.
- 8.2. O prazo para envio da proposta readequada será de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período.
- 8.2.1. O não envio da proposta readequada no tempo determinado pelo pregoeiro, ensejará a desclassificação da proposta.
- 8.3. Caso seja solicitada a proposta readequada em arquivo, esta deverá conter todos os dados da proponente, os itens vencidos, as quantidades, os valores unitários e totais, datada e assinada pelo responsável, e deverá ser enviada através de campo específico do próprio sistema, seguindo o modelo disponível no Anexo III deste Edital.



#### 9. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União: (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
- 9.1.2. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ: (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 9.1.3. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU: (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada pelo Pregoeiro o envio dos documentos dos licitantes por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 10. DA HABILITAÇÃO:

- 10.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
- 10.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, <u>será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação</u>. Os licitantes deverão encaminhar através do sistema, no prazo de 2 (duas) horas após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a)



os seguintes documentos para fins de habilitação:

- 10.1.1.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
- 10.1.1.2. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.1.1.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.1.1.6. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.2. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 10.2.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- 10.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 10.2.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
  - 10.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



10.3.2. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação.

#### 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. Atestado de capacidade técnica para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu, a qualquer tempo, ou vem fornecendo materiais de natureza semelhante ao objeto deste certame.

#### 10.5. **DECLARAÇÕES:**

- 10.5.1. Apresentar as seguintes declarações, conforme Modelo De Declaração Conjunta disponível no Anexo VI:
  - a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
  - b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;
  - e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
  - f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
  - g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### 10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 10.6.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.
  - 10.6.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 10.6.1.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo IV.
- 10.6.1.2.1. A ausência da declaração constante no item 9.6.1.2 deste edital, não ensejará a inabilitação das proponentes por não se tratar de documento de habilitação previsto em lei, porém, por conter informações importantes para contato, responsabilidade para assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, e dados bancários para pagamento, será cobrada pelo pregoeiro, que poderá abrir diligência solicitando tal documento, e deverá seguir o modelo constante no Anexo IV.
- 10.6.1.3. A proponente deverá declarar, se for o caso, clicando no local apropriado do sistema:



- 10.6.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.6.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 10.6.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedores, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 10.6.2.2.1. A regularização de que trata o subitem anterior poderá ser suprida no decorrer da fase de habilitação, por solicitação do pregoeiro, que abrirá diligência solicitando o(s) documento(s) que apresentem restrição. Caso a regularização seja possível neste momento, o processo avançará para a próxima fase. Em caso de não haver a possibilidade de regularização neste momento, será assegurado o prazo previsto no subitem 9.5.2.2.
- 10.6.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.5.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.
- 10.6.3. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 10.6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.6.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.6.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de 10(dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1. A Ata de Registro de Preço será firmada entre o Município de Água Doce, através do órgão competente, e o vencedor da licitação, no qual consignarão os direitos e obrigações das partes, e conforme minuta presente neste instrumento.
- 14.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação.
- 14.3. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/21.
- 14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ARP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.5. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da empresa vencedora ao Município de Água Doce, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.
- 14.6. Após a assinatura da ARP, caso a proponente vencedora queira desistir/negar em continuar a executar o objeto, deverá comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência, tendo em vista a necessidade de nova licitação, e principalmente, evitar contratações emergenciais. Em caso de omissão a esta regra, a proponente vencedora estará aceitando expressamente a renovação do contrato, podendo incorrer em multas e as sanções pertinentes caso venha a desistir/não renovar o contrato após o prazo.

#### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o



que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 15.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 15.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 15.3. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 15.4. O aceite dos mesmos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente, inclusive por qualquer irregularidade que resulte de imperfeições, ou emprego de material inadequado/qualidade inferior.
- 15.5. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 15.6. A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada à servidora Thiara Gabriela Cyrino Ramos Soster.
- 15.7. Dessa forma, não impede que cada Secretaria designe um servidor apto para fiscalizar as respectivas entregas e verificar qualquer anormalidade quanto ao contrato.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DO CONTRATANTE

#### 16.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

- 16.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 16.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de



- grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.1.9. Apontar, previamente a publicação do edital, qualquer ilegalidade ou irregularidade que julgue existente no presente Edital, para viabilizar a correção em tempo hábil;
- 16.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 16.1.11. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução do contrato;
- 16.1.12. Atender as diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- 16.1.13. As despesas de transporte e alimentação são de responsabilidade da proponente vencedora.
- 16.1.14. Comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência a desistência/negativa de continuar prestando os serviços, do contrário o contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

#### 16.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 16.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 16.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 16.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 16.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

#### 17. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, e recursos da Portaria Conjunta SGG/SEF nº. 015/2024 Processo SCC 4237/2024 do Estado de Santa Catarina, conforme disponibilidade dos recursos no momento da autorização/contratação.
- 17.1.1. Caso ocorra a prorrogação da Ata de Registro de Preços prevista em Lei, o Município consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

#### 18. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Água Doce em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
- 18.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, sendo este o fiscal do objeto licitado.
- 18.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco/instituição, agência/cooperativa, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.



- 18.1.2.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, a empresa deverá apresentar carta de correção informando os dados ausêntes.
- 17.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
  - ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, Praça João Macagnan, 322, centro, Água Doce (SC), 89.654-000, CNPJ nº 82.939.398/0001-90
- 17.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 17.2.2. As notas fiscais, em caso de fundos, devem ser emitidas em seus respectivos CNPJ's.
- 17.2.3. O encaminhamento das notas fiscais deverá ser direcionado a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, através do e-mail: sec.edu@aguadoce.sc.gov.br, para conferência, com cópia para o Departamento de Compras, Licitações, Convênios e Contratos, através do e-mail: nfe@aguadoce.sc.gov.br.
- 17.2.4. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número da solicitação de fornecimento e do processo licitatório.
- 17.2.5. O proponente vencedor deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de renda (IR), em conformidade com o Decreto Municipal nº 134/2023.
- 17.2.6. O proponente vencedor deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de serviço de qualquer natureza (ISS), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 36/2003.
- 17.2.7. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar a ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



- 19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 19.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.2.2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
  - a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
  - c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 19.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
  - a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
  - b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 19.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
  - a. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
  - b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 19.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "18.1.2", "18.1.3" e "18.1.4" do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "18.1.8", "18.1.9", "18.1.10" e "18.1.11" do subitem 18.1, bem como nas alíneas "18.1.2", "18.1.3" e "18.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 19.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de



controle.

- 19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 19.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### 20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



#### 21. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

- 21.1. A proponente vencedora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 21.2. Tanto Município quanto a proponente vencedora deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/contrato, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.
- 21.3. Os dados pessoais aos quais a proponente vencedora tiver acesso em razão da execução do presente termo/contrato não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE.
- 21.4. O Município e a proponente vencedora ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 21.5. O Município e a proponente vencedora deverão implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.
- 21.6. O Município e a proponente vencedora deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).
- 21.7. O Município e a proponente vencedora deverão assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.
- 21.8. O Município e a proponente vencedora cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.
- 21.9. O Município e a proponente vencedora notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.
- 21.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.
- 21.11. Eventuais responsabilidades do Município e da proponente vencedora serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às partes decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a parte que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.
- 21.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias.



#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 22.12. A Prefeitura Municipal de Água Doce/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://aguadoce.sc.gov.br/licitacoes/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras,



Licitações, Convênio e Contratos do Município de Água Doce, situado no endereço Praça João Macagnan, 322, centro, Água Doce (SC), 89.654-000, nos dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelo telefone (49) 3524-0000, ou pelo e-mail prefeitura@aguadoce.sc.gov.br.

- 22.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído gualguer outro por mais privilegiado que seja.
- 22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - a) Anexo I Estudo Técnico Preliminar
  - b) Anexo II Termo de Referência / Estimativa de Preços;
  - c) Anexo III Modelo de Proposta de Preços Readequada;
  - d) Anexo IV Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços;
  - e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - f) Anexo VI Modelo de Declaração Conjunta

Água Doce, SC, 21 de junho de 2024

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI** 

Prefeita Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica **JÉSSICA ROMEIRO MOTA** OAB/SC 24.746



## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024/PMAD EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024/PMAD

#### ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Água Doce, por meio do Processo Licitatório n°. 39/2023, contratou a empresa Construtora Modular Ltda para execução de reforma de estrutura existente e execução do remanescente de obra, referente a uma Creche Tipo II Programa Proinfância do FNDE. A previsão de término da obra é em 30 de junho de 2024.

A conclusão eminente da construção do prédio escolar destinado à Creche Tipo II representa um momento significativo para a comunidade, caracterizando um avanço substancial na infraestrutura educacional do município. A edificação, após mais de uma década em construção, aproxima-se do momento crucial de entrar em funcionamento pleno. Contudo, para que isso seja possível, é imprescindível que o espaço seja devidamente mobiliado nos próximos meses.

A necessidade premente de adquirir os mobiliários escolares deriva não apenas da iminência da conclusão da obra, mas também da urgência em atender à demanda reprimida por vagas na Educação Infantil em nossa comunidade. O acesso à creche, garantido pelo Artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, bem como por outras legislações correlatas, é um direito fundamental das crianças, sendo essencial para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de proporcionar suporte às famílias, permitindo-lhes inserção no mercado de trabalho.

Sendo assim, verifica-se a necessidade da aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, de mobiliário adequado para atender à necessidade da instituição de ensino, tornando-a adequada para o recebimento de aproximadamente 100 alunos e garantindo um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais. A falta desses itens comprometeria não apenas a operacionalidade da instituição, mas também o acesso das crianças a um ambiente seguro e estimulante para seu crescimento e aprendizado.

É válido destacar que a oferta de vagas na creche não é apenas uma questão de acesso à educação, mas também um investimento no futuro do município. O atendimento a esta faixa etária de forma qualitativa contribui para a formação de cidadãos mais preparados e para o desenvolvimento sustentável da comunidade como um todo.

Neste contexto, o prazo estabelecido para utilização dos recursos, até 30 de junho de 2024, é crucial para garantir a efetividade deste projeto. A não observância desse prazo comprometeria não apenas a qualidade da educação oferecida, mas também o cumprimento das obrigações legais e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos.

A contratação justifica-se pela demanda existente na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, considerando a conclusão da obra da creche e a essencialidade de início das atividades o mais breve possível. Além disso, a efetivação desse investimento não apenas atende às exigências legais e constitucionais, mas também promove um impacto positivo na comunidade, ao oferecer educação de qualidade e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, preparando-as para um futuro mais promissor. Portanto, é imperativo que todas as medidas sejam tomadas para assegurar a aquisição dos mobiliários dentro do prazo estabelecido, visando o bem-estar e o progresso de nossa sociedade como um todo.

#### 2. ALINHAMENTO COM PCA

Ainda não foi elaborado pala Municipalidade o Plano de Contratação Anual 2024.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado)
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.



- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).
- Atestado de capacidade técnica.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O mobiliário segue o manual de orientações técnicas padronizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no país, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas.

A previsão para contratação do objeto, no período de 12 (doze) meses, foi obtida mediante informações coletadas no projeto básico padrão disponibilizado pelo FNDE e está descrita abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS. MESA: com pés em tubo de aço. Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras altas que evitem que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificando o piso e garantindo maior vida útil ao espaço. Tampo produzido em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda com acabamento com fita de bordo de PVC 2mm, resistente ao cotidiano escolar. Dimensões: 1800 mm X 800 mm X 550 mm. BANCOS: retangulares monobloco, com bordas arredondadas. Estrutura em aço, sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea. Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Assento confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico e bordas com acabamento com PVC . Fixação com parafusos autoatarrachantes. Dimensões: 1800 mm X 400 mm X 350 mm.	UN	20
2	BERÇO COM COLCHÃO. BERÇO infantil em MDF com grades na cor branca acetinada, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características: Selo do INMETRO; ·estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor	UN	25



		1	
	branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. COLCHÃO infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120 mm. Largura e comprimento devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
3	COLCHONETE de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 1850 mm; Largura: 650 mm; Espessura: 50 mm. Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.	UN	45
4	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA REMOVÍVEL. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Suporta até 15 kg. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	10
5	POLTRONA individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões e tolerâncias: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm/máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm/máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm/máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm/máxima 570 mm; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm/máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente,	UN	5



_		ı	
	mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege. Garantia		
	mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
6	COLCHONETE PARA TROCADOR: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	10
7	PLACAS DE TATAME EM EVA. Dimensões e tolerâncias: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	50
8	CONJUNTO COLETIVO (MESA COM QUATRO CADEIRAS) TAMANHO 01. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superficie texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frío, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frío, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropilem copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade en v-1- 1mm para espessura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber re	UN	25



	defeitos de fabricação.		
9	CONJUNTO PARA PROFESSOR. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontale em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superficie texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno coopliemo rigrem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade; +/-1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolimero virgem isento de cargas minerais injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico	UN	8
10	MESA 02 LUGARES REVESTIDA EM LAMINADO MELAMICO PARA CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS. Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de pés, travessa longitudinal e travessas transversais confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante,	UN	6





14

15

em PVC (doreto de polivinila); PP (polipopipelen) ou PE (polieleilen), com "primer" na face de colagem, acabamento de superficie lexturado, na cor amarela, coldad com adeisor "HotMeling". Estrutura composta de montantes verificiais, travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de apo carbono laminado a finio. Porta-invos em polipropileno copollimero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima recidada ou recuperada, podemdo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garar rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) comprimento 7mm cobeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diámetro de 4,0 mm, comprimento 10mm. Fixação das sapetas (frontal e posterior) aos seja stravés de rebites de "repuxo", diámetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Porteiras e sapatas em copolimero virgem, isento de cargas minerais, rijetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaive. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Printura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epoxil-Poliester, eletrosática, brilhante, polimerizada em estuda, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza. Diamensões e tolerâncias: Largura: 600 mm; Profundidade. 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 5 mm para altura. ADEIREA, Assento e encoso em polipropileno copolimero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico molidado a quente, contendo no minimo sete laminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricados em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Brivacita de la foresão, 0,0 a 0,8mm de sepassura, acabamento texturizado, na cor			
de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes.  Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).  Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.  QUADRO MURAL DE FELTRO. Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm. Acabamento em feltro acrílico 2mm. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra	acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento nas duas faces de laminado		
outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm. Acabamento em feltro acrílico 2mm. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra	de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	5
	QUADRO MURAL DE FELTRO. Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm. Acabamento em feltro acrílico 2mm. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra	UN	12



	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO. Quadro com superfície em laminado branco brilhante		
16	especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Sistema de fixação invisível. Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	8
17	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO. Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Sistema de fixação invisível. Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	5
18	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	8
19	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	4
20	MESA DE TRABALHO EM MELAMINA. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do	UN	8



	1 05 0 / 0 0 Tabaharan	ı	
	tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100		
	micrometros. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega,		
	oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
21	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do	UN	8
22	oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.  MESA DE REUNIÃO. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes	UN	2
23	metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.  CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das	UN	18



		,	
	partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.		
24	QUADRO DE AVISOS EM METAL. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	4
25	SOFÁ DOIS LUGARES. Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento Densidade D-23; Braço Densidade D-20; Encostos Densidade D-20. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. Garantia mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN	2
26	MESA DE REFIÇÃO PARA ADULTOS. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Diâmetro do tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desg	UN	2
27	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta	UN	2



			,
	em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
28	BALANÇO DE 04 LUGARES. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo %"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt dev	UN	2
29	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	2
30	ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	2
31	GANGORRA EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças,	UN	2



evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com	
ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser	
fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo	
anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva),	
garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu	
acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a	
reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 400 mm; Altura: 470 mm;	
Comprimento: 1110 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data	
de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	
GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 3 CRIANÇAS. Selo do INMETRO. Peças	
multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura	
antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar	
a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente	
e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés.	
Produte deverá con fabricado em polictilado polo processo do retemplada em composto com aditivo	
antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo	2
(sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais	
arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos	
deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Diâmetro: 1000	
mm; Altura mínima: 495 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da	
data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	
TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em	
estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com	
possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno	
pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam	
contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a	
recistância de produte. O túnel deverá aprecentar diversos formates. Os produtes deverão tor as laterais	•
arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos	2
para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no	
processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	
Dimensões e tolerâncias: Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm.	
Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra	
defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as possíveis alternativas para o atendimento da demanda, levantaram-se as seguintes opções:

- a) Locação de mobiliário;
- b) Aquisição de mobiliário.

Considerando que o município irá conservar o mobiliário até seu completo desuso, a locação torna-se inviável.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa e que melhor atende à necessidade da Administração. Destaca-se que os itens serão requisitados conforme a demanda e que a aquisição de mobiliário adequado contribui para a qualidade da educação e garante a padronização, além de respeitar os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada, inicialmente, buscando contratações similares de outros entes públicos. Porém, devido à incompatibilidade na descrição dos itens, optou-se pela utilização de cotações disponibilizadas por empresas especializadas no fornecimento de mobiliário.

Dessa forma, apresenta-se a estimativa de preços no quadro abaixo:



Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor de Referência (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS. MESA: com pés em tubo de aço. Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras altas que evitem que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificando o piso e garantindo maior vida útil ao espaço. Tampo produzido em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda com acabamento com fita de bordo de PVC 2mm, resistente ao cotidiano escolar. Dimensões: 1800 mm X 800 mm X 550 mm. BANCOS: retangulares monobloco, com bordas arredondadas. Estrutura em aço, sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea. Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Assento confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico e bordas com acabamento com PVC . Fixação com parafusos autoatarrachantes. Dimensões: 1800 mm X 400 mm X 350 mm.	UN	20	1.753,67	35.073,40
2	BERÇO COM COLCHÃO. BERÇO infantil em MDF com grades na cor branca acetinada, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características: Selo do INMETRO; ·estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro,	UN	25	1.391,32	34.783,00



		1		I	1
	com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. COLCHÃO infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120 mm. Largura e comprimento devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de um ano a				
3	partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.  COLCHONETE de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 1850 mm; Largura: 650 mm; Espessura: 50 mm. Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.	UN	45	222,75	10.023,75
4	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA REMOVÍVEL. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Suporta até 15 kg. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	10	509,67	5.096,70
5	POLTRONA individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões e tolerâncias: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm/máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm/máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm/máxima 450 mm; Extensão vertical (h)	UN	5	719,67	3.598,35



	All de consete origina AAO com 1 (22.1)				1
	útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm/máxima 570 mm; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm/máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
6	COLCHONETE PARA TROCADOR: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	10	173,67	1.736,70
7	PLACAS DE TATAME EM EVA. Dimensões e tolerâncias: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	50	157,50	7.875,00
8	CONJUNTO COLETIVO (MESA COM QUATRO CADEIRAS) TAMANHO 01. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,	UN	25	1.264,00	31.600,00



9

confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou				
PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de				
superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot				
Melting". Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em				
tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular				
diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em				
tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção				
retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo				
à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro				
de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas				
em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais,				
injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas				
partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.				
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida				
Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,				
espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e				
tolerâncias: Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460				
mm; Espessura: 25,8 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e				
profundidade e +/- 1mm para espessura. CADEIRA: Assento e				
encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas				
minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o				
encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico				
moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com				
espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em				
compensado, o assento deve receber revestimento na face superior				
de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,				
acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face				
inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com				
acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive				
nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve				
receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de				
alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado,				
na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.				
Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,				
diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e				
encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo",				
diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em				
compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",				
diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em				
compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",				
diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em				
polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais,				
injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e				
pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento				
anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó				
híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em				
estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões				
e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do				
assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura				
do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do				
encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm.				
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para				
espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia				
mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de				
fabricação.				
CONJUNTO PARA PROFESSOR. MESA: Tampo em MDP ou MDF,	UN	8	904,67	7.237,36



com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em

PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em



	tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.  MESA 02 LUGARES REVESTIDA EM LAMINADO MELAMICO				
10	PARA CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS. Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de pés, travessa longitudinal e travessas transversais confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões: Altura da mesa: 590 mm; Tampo da mesa para 02 lugares: 600 mm x 1200 mm.	UN	6	429,67	2.578,02
11	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO RE. EM PROLIPOPILENO AMARELA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS. Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor amarela fixadas na estrutura através de encaixes; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm (+/- 10mm); Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm.	UN	12	206,00	2.472,00
12	CONJUNTO ALUNO 1: 1 MESA + 1 CADEIRA. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contraplaca fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas	UN	50	549,67	27.483,50



13

garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca				
métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça				
panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos				
pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,				
·				
comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem,				
isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à				
estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser				
aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos				
metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática,				
brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40				
micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 600				
mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm.				
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para				
espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto em				
·				
polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados				
na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser				
fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo				
no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de				
1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve				
receber revestimento na face superior de laminado melamínico de				
alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado,				
na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira				
faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de				
verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em				
compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces				
·				
de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,				
acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento				
em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço				
carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em				
chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à				
estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,				
comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado				
à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,				
comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado				
à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,				
comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno				
copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor				
laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas				
partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.				
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida				
Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,				
espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.				
Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm;				
Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm				
a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm;				
Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão:				
260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-				
1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.				
Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra				
defeitos de fabricação.				
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: Tampo em MDP ou				
MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em				
laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura,	UN	50	603,33	30.166,50
acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados.	511	00	300,00	55.155,50
Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-				
placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca				



métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de aco carbono

laminado a frio. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, inietadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do



assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.  ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).  Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto,	18	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20	UN	8	1.705,61	13.644,88
assento ao châo. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.  ARMARIRO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes corpo, divisórias internas, fechamento das portas independentes corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiguetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa unidades por porta. Porta-etiguetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa de letrostática brilhante, polimentzada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.  QUADRO MURAL DE FELTRO. Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm. Acabamento em feltro acrilico 2mm. Sistema de fixação invisivel permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm; Carantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.  QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO. Quadro com superficie em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Sistema de fixação invi	17	superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Sistema de fixação invisível. Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	5	1.129,22	5.646,10
assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.  ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Profundidade: 4	16	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO. Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Sistema de fixação invisível. Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	8	879,31	7.034,48
assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.  ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	15	fixação de recados, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm. Acabamento em feltro acrílico 2mm. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	12	274,27	3.291,24
encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e	14	do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.  ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e	UN	5	3.323,67	16.618,35



	L (0.00 ) D		ı	T	
	(0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25				
	mm). Barras de travamento das portas $\emptyset$ = 1/4" (mínimo).				
	Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em				
	chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo				
	75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla				
	inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.				
	Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no				
	mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas				
	correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo				
	este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.				
	Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática				
	brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40				
	micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900				
	mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm				
	+/- 10 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40				
	micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três				
	anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e				
	oxidação.				
	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO. Corpo e estrutura				
	interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas				
	em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em				
	chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas				
	em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em				
	chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de				
	96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com				
	1				
	sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em				
	duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-				
	etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último				
4.0	exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.				0.440.00
19	Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias	UN	4	2.360,52	9.442,08
	lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de				
	carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas				
	niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.				
	Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática,				
	brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40				
	micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1330				
	mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm				
	+/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40				
	micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três				
	anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e				
	oxidação.	<u></u>	<u></u>		
	MESA DE TRABALHO EM MELAMINA. Tampo em MDF, com				
	espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado				
	melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado				
	melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou				
	branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil				
	extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma				
	tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações				
20	decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O	UN	8	513,84	4.110,72
	perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser			, -,-,-	
	nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: -				
	Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre				
	os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de				
	rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou				
	polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado,				
	na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem				
	na coi cinza cu preta, iixauas atraves de eficaixe. Estas fiau devent				



		ı	1	1	
	poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das				
	partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.				
	Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem				
	receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e				
	tolerâncias: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura:				
	750 mm +/- 5 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de				
	rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a				
	mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;				
	Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias para camada				
	de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia				
	mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data				
	de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou				
	desprendimento de componentes.				
	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL. Assento e				
	encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a				
	quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura				
	máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em				
	espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida				
	com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto				
	impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e				
	posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na				
	cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de				
	parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura				
	composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento				
	e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e				
	do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição				
	através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por				
	alavanca Suporte para regulagem de altura do encosto com curso				
	de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com				
	sistema amortecedor flexível Coluna de regulagem de altura do				
	assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.				
	- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de				
	acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio				
21	igual ou maior que 300 mm Rodízios de duplo giro com rodas	UN	8	1.573,87	12.590,96
	duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.				
	Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na				
	cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta,				
	fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas				
	sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões				
	de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da				
	união. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 mm +/- 50				
	mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento				
	variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do				
	encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio				
	lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;				
	Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da				
	espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais				
	para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de				
	tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia				
	mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de				
	fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou				
	desprendimento de componentes.				
	MESA DE REUNIÃO. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm,		<del>                                     </del>		
22	revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa	UN	2	2.550,80	5.101,60
	pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta	0.1		2.000,00	0.101,00
	Prosoco (Dr. ), e na lace superior com laminado metalinino de alta				



			1		
	pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento				
	texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de				
	180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado				
	do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das				
	características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser				
	encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as				
	suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço				
	carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos				
	Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com				
	buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno				
	injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou				
	preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser				
	retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem				
	apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.				
	Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na				
	cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes				
	metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
	Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50				
	mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm. Para acomodação de pessoas em				
	cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR				
	9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730				
	mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias para				
	camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.				
	Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra				
	defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou				
	desprendimento de componentes.				
	CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES. Assento e encosto				
	confeccionados em compensado anatômico moldado a quente,				
	contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima				
	de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma				
	de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido,				
	na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante				
	hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto				
	revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do				
	assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca				
	métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés,				
	confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção				
	circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm				
	(chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó,				
	brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado,				
23	na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser	UN	18	986,67	17.760,06
20	retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para	0.1	10	000,01	17.17 00,00
	garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os				
	encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber				
	solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias:				
	Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento:				
	460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura				
	do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do				
	apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;				
	Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da				
	espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais				
	para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de				
	tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia				
	mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de				
	fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e				
	das sapatas.				



24	QUADRO DE AVISOS EM METAL. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	4	306,32	1.225,28
25	SOFÁ DOIS LUGARES. Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento Densidade D-23; Braço Densidade D-20; Encostos Densidade D-20. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. Garantia mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN	2	1.168,74	2.337,48
26	MESA DE REFIÇÃO PARA ADULTOS. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometro	UN	2	1.385,10	2.770,20



	componentes.				
27	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	2	4.233,17	8.466,34
28	BALANÇO DE 04 LUGARES. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo ¾"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamen	UN	2	3.481,93	6.963,86



	defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
29	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	2	7.275,79	14.551,58
30	ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	2	3.951,58	7.903,16
31	GANGORRA EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 400 mm; Altura: 470 mm;	UN	2	1.939,00	3.878,00
	Comprimento: 1110 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				



	CRIANÇAS. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico.				
	Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com				
	textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e				
	entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante				
	central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar				
	facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos				
	anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá				
	ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem,				
	composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam				
	contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou				
	chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos				
	deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os				
	materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão				
	possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e				
	tolerâncias: Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm.				
	Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a				
	partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e				
	pigmentação/coloração de peças.				
	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças				
	multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três				
	módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com				
	possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam				
	como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem,				
	composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam				
	contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou				
	chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá				
33	apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais	UN	2	12.210,25	24 420 50
33	arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para	UN		12.210,23	24.420,50
	encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem				
	facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados				
	no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a				
	reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias:				
	Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm.				
	Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a				
	partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e				
	pigmentação/coloração de peças.				
	1 0 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		l	l	

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Verifica-se a necessidade da aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de mobiliário adequado para atender à necessidade da instituição de ensino, tornando-a adequada ao recebimento dos alunos e garantindo um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais. A falta desses itens comprometeria não apenas a operacionalidade da instituição, mas também o acesso das crianças a um ambiente seguro e estimulante para seu crescimento e aprendizado.

Considerando a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como a conclusão da obra da creche e a essencialidade de início das atividades o mais breve possível, a presente solução tem por objetivo a aquisição de mobiliário adequado para a instalação da creche, respeitando o princípio da economicidade e interesse público. Além disso, a efetivação desse investimento não apenas atende às exigências legais e constitucionais, mas também promove um impacto positivo na comunidade, ao oferecer educação de qualidade e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, preparando-as para um futuro mais promissor.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição de mobiliário será de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Por se tratar de objeto divisível, a contratação se dará por itens, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de



mercado.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, favorece a disputa entre os proponentes, configurando-se como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Municipal.

Nesse sentido, busca-se:

- a) padronização e confiabilidade do mobiliário instalado na instituição de ensino;
- atender à demanda reprimida por vagas na Educação Infantil , visando o bem-estar e o progresso de nossa sociedade como um todo;
- c) assegurar a seleção de proposta apta a promover a contratação mais vantajosa para o Município;
- d) garantir tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Garantir o término da obra e adequação do espaço físico para receber o mobiliário.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de mobiliário para atender às necessidades iniciais da Creche Tipo II Programa Proinfância do FNDE, é dependente da conclusão da obra referente Processo Licitatório n°. 39/2023.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto desta contratação, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

#### 13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considera-se fundamental a "eventual e futura aquisição de mobiliário para a Creche Tipo II", visando atender à necessidade da instituição de ensino e garantir um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais. Entende-se que a contratação por meio de processo licitatório e conforme a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, trata-se da melhor alternativa para suprir as necessidades do departamento, atendendo o interesse público e havendo viabilidade de execução.

Suelen Verona Bitencourt

Assistente Administrativo



#### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Aquisição eventual e futura, por meio de Sistema de Registro de Preços, de mobiliário adequado para a implantação de Creche Tipo II - Programa Proinfância do FNDE, pelo período de até 12 meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender à demanda existente na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, considerando a conclusão da obra da creche e a essencialidade de início das atividades o mais breve possível. Além disso, a efetivação desse investimento não apenas atende às exigências legais e constitucionais, mas também promove um impacto positivo na comunidade, ao oferecer educação de qualidade e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, preparando-as para um futuro mais promissor.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os itens, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.
- 3.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, transporte, frete, montagem, carregamento, descarregamento, material e demais despesas intrínsecas ao objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS. MESA: com pés em tubo de aço. Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras altas que evitem que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificando o piso e garantindo maior vida útil ao espaço. Tampo produzido em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda com acabamento com fita de bordo de PVC 2mm, resistente ao cotidiano escolar. Dimensões: 1800 mm X 800 mm X 550 mm. BANCOS: retangulares monobloco, com bordas arredondadas. Estrutura em aço, sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea. Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Assento confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico e bordas com acabamento com PVC . Fixação com parafusos autoatarrachantes. Dimensões: 1800 mm X 400 mm X 350 mm.	20	Un	1.753,67	35.073,40
2	BERÇO COM COLCHÃO. BERÇO infantil em MDF com grades na cor branca acetinada, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características: Selo do INMETRO; estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras	25	Un	1.391,32	34.783,00



			I		
	horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que				
	estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de				
	curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do				
	tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção				
	retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).				
	Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com				
	espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado				
	melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de				
	regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas				
	soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado.				
	Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições,				
	somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas				
	·				
	confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes				
	horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas				
	faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado				
	na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular,				
	espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado				
	melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas				
	, , ,				
	peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo				
	perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial				
	liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas				
	usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios				
	para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em				
	nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas				
	de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada.				
	Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca				
	métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem				
	como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema				
	de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por				
	meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser				
	soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia				
	mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de				
	fabricação. COLCHÃO infantil em espuma flexível de poliuretano.				
	Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura:				
	120 mm. Largura e comprimento devem ser tais que o espaço				
	entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras,				
	não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com				
	densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das				
	faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê				
	(acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com				
	acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento				
	antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de um ano a				
	partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
	COLCHONETE de lâmina de espuma flexível de poliuretano para				
	uso infantil, certificado pelo INMETRO em conformidade com a				
	norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 1850 mm;				
3	Largura: 650 mm; Espessura: 50 mm. Revestimento em material	45	Un	222,75	10.023,75
J	têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL,	70	OII	LLL,1 J	10.023,73
	impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento				
	em cadarço impermeável. Espuma com densidade nominal Kg/m³:				
	D-20. Norma ABNT NBR 8537.				
	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA REMOVÍVEL.				
	Dimensões e tolerâncias: Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560				
	mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral:				
	mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à				
	superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm,				
	medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em				
4	relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto	10	Un	509,67	5.096,70
4		10	UII	503,07	5.090,70
	deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5				
	mm. Suporta até 15 kg. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de				
	seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados				
	com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido.				
	Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP)				
	polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com				
	penpreprietto injutado, na con branca, fornovivor da articulada com				



		1	1	I	
	bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
5	POLTRONA individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões e tolerâncias: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm/máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm/máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm/máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm/máxima 570 mm; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm/máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege. Garantia mínima de dois anos a partir	5	Un	719,67	3.598,35
6	COLCHONETE PARA TROCADOR: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	10	Un	173,67	1.736,70
7	PLACAS DE TATAME EM EVA. Dimensões e tolerâncias: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. As arestas de bordas e placas devem ser uniformes,	50	Un	157,50	7.875,00



			I	T	Τ
	com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas				
	de rebarbas e falhas. Garantia mínima de três meses a partir da				
	data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
	CONJUNTO COLETIVO (MESA COM QUATRO CADEIRAS)				
	TAMANHO 01. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura				
	de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de				
	alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na				
	cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em				
	laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos				
	encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,				
	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno)				
	ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento				
	de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot				
	Melting". Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados				
	em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção				
	circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); -				
	Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura,				
	secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação				
	do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina				
	polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda				
	simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de				
	cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura				
	através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado				
	tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em				
	tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante,				
	polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na				
	cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 800 mm;				
	Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm.				
	Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para				
	espessura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno				
	copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor				
	laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser				
0	fabricados em compensado anatômico moldado a quente,	OE.	ما ا	1 264 20	21 600 00
8	contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura	25	Un	1.264,00	31.600,00
	máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o				
	assento deve receber revestimento na face superior de laminado				
	melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,				
	acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face				
	inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com				
	acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive				
	nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve				
	receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de				
	alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado,				
	na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.				
	Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,				
	diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento				
	e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo",				
	diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em				
	compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",				
	diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em				
	compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",				
	diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em				
	polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais,				
	injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e				
	pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento				
	anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó				
	híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em				
	estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.				
				I	Ī
	Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm;				
	Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm				
	Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm;				
	Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao				
	Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e				
	Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao				



	accento ao chão. Carantia mínimo de deis area a restir de dete de		l	T	
	assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da				
	entrega, contra defeitos de fabricação.  CONJUNTO PARA PROFESSOR. MESA: Tampo em MDP ou				
	MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em				
	laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor cinza,				
	cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de				
	balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de				
	porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel				
	frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas				
	duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP,				
	acabamento frost, na cor cinza. Topos encabeçados com fita de				
	bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de				
	polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na				
	face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor				
	cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de:				
	montantes verticais e travessa longitudinal, travessa superior e pés				
	confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Fixação				
	do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6				
	(diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de				
	6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação				
	do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16"				
	x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em				
	chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas				
	(frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo",				
	diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em				
	polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais,				
	injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado				
	tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em				
0	tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante,	0	l la	004.67	7 007 00
9	polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na	8	Un	904,67	7.237,36
	cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1200 mm;				
	Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm.				
	Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para				
	espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto				
	em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais				
	injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto				
	poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a				
	quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura				
	máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o				
	assento deve receber revestimento na face superior de laminado				
	melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura,				
	acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face				
	inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com				
	acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive				
	nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve				
	receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de				
	alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento				
1	texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido				
	de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado				
	a frio. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através				
	de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.				
	Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através				
	de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.				
1	Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através				
1	de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.				
	Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de				
	r Chilelias e sapalas em polipropileno copolimeto vildem isenio de l				



	cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através				
	de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser				
	aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos				
	metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática,				
	brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40				
	micrometros, na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura do				
	assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura				
	do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura				
	do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;				
	Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para				
	largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para				
	altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir				
	da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
	MESA 02 LUGARES REVESTIDA EM LAMINADO MELAMICO				
	PARA CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS. Mesa retangular para 2 lugares,				
	para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com				
	tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior laminado				
	melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa				
	pressão. Estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com				
	espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento				
	texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na				
	face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na				
10	cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto	6	Un	429,67	2.578,02
10	de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor	0	OII	429,07	2.570,02
	amarela, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa				
	compostas de pés, travessa longitudinal e travessas transversais confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio.				
	Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem				
	cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de				
	encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida				
	Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,				
	espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões:				
	Altura da mesa: 590 mm; Tampo da mesa para 02 lugares: 600 mm x 1200 mm.				
	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO RE. EM				
	PROLIPOPILENO AMARELA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS.				
	Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno				
	copolímero virgem, injetados, moldados anatomicamente,				
	pigmentados na cor amarela e estrutura em tubo de aço carbono				
11	laminado a frio. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor amarela fixadas na estrutura através de encaixes;	12	Un	206,00	2.472,00
	Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida				
	Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 40				
	micrometros, na cor cinza. Dimensões: Altura do assento da				
	cadeira ao chão: 35cm (+/- 10mm); Assento da cadeira: 31 cm x				
	40 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm.				
	CONJUNTO ALUNO 1: 1 MESA + 1 CADEIRA. MESA: Tampo em				
	MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face				
	superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de				
	espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos				
	arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de				
40	balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de		11	E40.07	07 400 50
12	porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos	50	Un	549,67	27.483,50
	encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,				
	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno)				
	ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento				
	de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo				
	"HotMelting". Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de				
	Tiongitudinal, travessa superior e pes confeccionados em tubo de				



13

aço carbono laminado a frio. Fixação do tampo à estrutura através				
de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06				
parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47				
mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e				
posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de				
4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero				
virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas				
à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser				
aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos				
metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática,				
brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40				
micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 600				
mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm.				
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para				
espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto				
em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais,				
injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto				
poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a				
quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com				
espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em				
compensado, o assento deve receber revestimento na face				
superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de				
espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento				
da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com				
acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive				
nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve				
receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de				
alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado,				
na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de				
verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a				
frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).				
Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de				
rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.				
Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através				
de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.				
Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através				
de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.				
Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento				
de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura				
através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser				
aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos				
metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática,				
brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40				
micrometros, na cor cinza.				
Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm;				
Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm				
a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm;				
Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao				
chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do				
assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da				
entrega, contra defeitos de fabricação.				
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03. MESA: Tampo em MDP ou				
MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em				
laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura,	50	Un	603,33	30.166,50
acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados.		- **	,	
Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento				
1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2				



(contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de montantes verticais, travessa longitudinal, travessa superior e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40



	micrometros, na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir				
14	da data da entrega, contra defeitos de fabricação.  ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	5	Un	3.323,67	16.618,35
15	QUADRO MURAL DE FELTRO. Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm. Acabamento em feltro acrílico 2mm. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	12	Un	274,27	3.291,24
16	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO. Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Sistema de fixação invisível. Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	8	Un	879,31	7.034,48
17	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO. Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas. Moldura em alumínio anodizado fosco. Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Sistema de fixação invisível. Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	5	Un	1.129,22	5.646,10
18	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla	8	Un	1.705,61	13.644,88



	intoiremente metálique com travamente ciatama arcara				
	inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
19	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	4	Un	2.360,52	9.442,08
20	MESA DE TRABALHO EM MELAMINA. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou	8	Un	513,84	4.110,72



	desprendimento de componentes.				
21	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 300 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do en	8	Un	1.573,87	12.590,96
22	MESA DE REUNIÃO. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm. Para	2	Un	2.550,80	5.101,60



		П	T		
	acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou				
23	desprendimento de componentes.  CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	18	Un	986,67	17.760,06
24	QUADRO DE AVISOS EM METAL. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	4	Un	306,32	1.225,28
25	SOFÁ DOIS LUGARES. Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento Densidade D-23; Braço Densidade D-20; Encostos Densidade D-20. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. Garantia mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	2	Un	1.168,74	2.337,48
26	MESA DE REFIÇÃO PARA ADULTOS. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com	2	Un	1.385,10	2.770,20



	perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e tolerâncias: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data				
27	de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.  ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS, com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	2	Un	4.233,17	8.466,34
28	BALANÇO DE 04 LUGARES. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em	2	Un	3.481,93	6.963,86



poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema mismilar qui imposo desgaste as contras, devido ao artito. Paratissos de fixação à base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo X-XI Caderia de belanizo em ago cantomo com tubo de 1° com pareda de 2°mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietieno rotomolado (composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios salares e desbotamente procucado pole tempor (sol etiu chuve), garantimo a cor e a resistência do produto) com barsa de segurança morte a sessita com em costo. Filange com quanto fluros em cado pá de sustentração para permitir a fixação do equipamento artivos de garativas sob base de concreto. A pritura deverá ser eletrostáticos em p.O. em interpoleties; com espassasia mitimas de eletrostáticos em p.O. em interpoleties; com espassasia mitimas de eletrostáticos em p.O. em interpoleties; com espassasia mitimas de através de processo MGTIG, proporciorando acabamento livre de arrestas, rebatisas e saliéricas. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverádo fes seu tipo foi centado com tampa metallica soldata, sendo probido o uso de ponterias glásticas para este sociamento. A superiento deverá o excepnanhar o as produtos. Diemesões e toleráncias: Largura: 1900 mr., Altura mísma: 2000 mm.; Comprimento: 4400 mm. Toderáncia: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defetitos de bitração e o ligarianção cloração de pergas.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar o esto para de cara de la desta de entrega, contra defetitos de bitração e por para de contra deverá dos portudos deverá possibilitar a recicligam aspós o termino da vida un acabamento. Os paratusos de loridas es adeliva anti-UV que protejam contra raios solares es destoriamento provocado pelo tempo (sel eliou chuva), garantindo a cor a resistência do produto. Os contras defetitos de bientraçã				1		
Paretusos de fixação a base do tipo parebot em ano galvanizado, medindo \$1\times 100 \$1\times 10		poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou				
medindo %/x3′. Cadeira de balanço em ago carbono com tubo de 1° com parade de 2mm. com encosto sou em polietilem ortomolidado (composto com aditivo ambestático e aditivo ant-LV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol efu chuva), garantindo a cor e a resistência do protudo) com barra de segurança móvel e assenta com encosto. Flange com quatro furos em cada pel de sustentes para permitar ficação do equipamento através de paratikusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eleitostática em pó, em itra politéser, com espessura mínima de 70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/solidados através de processo MiCTRIG. proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e salidincias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ta ser utopo fectado com timapa metálica solidada, senda probibido o uso de ponteiras plásticas para esta acabamento. A superió mentálica do balanço deverá receber tratamento anticomosão através do processo de fostafacia sea do flop prashol deverão a companhar os produtos. Dimensões e toterâncias: Largura: 1800 mm. Altura mínima: 2200 mm. Comprimento: 4400 mm. Toterância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir do data de entrega, contra defetica de fabricação e piementação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanha, no minimo; o ficino) dos tiens a seguir janelas de comer, janela colonial, porta vai e vem, tábus de passas com ferro, telefone, pia, fogão, chamine, batão do cazinha e campaniha. Batica externo na janela (spolo para os braços.). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomodidagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-Ur que protejam contra rácios solares e solem faciliment, visuado à segurança do usuadrão. Os materiais utilizados no procuso do forma de visuado a visuado deverão pas politelieno pelo processo de rotomodiagem, composto com aditivos antiestático e aditivo		sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.				
1* com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assente o encosto use mpolieilen orionomidado (composto com adrivo aniestário e adritvo anie.11/1 que protejam contra raisos solares e desbotamento provocado pole tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assentico com encosto. Finage com quardo furos em cada pó de sustentação para permitira finação do equipamento através de paratissos sol base de concreto. A pritura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrómetros. Os produtos deverão es tubos utilizados na fabricação dos grodutes deverão es tubos utilizados na fabricação dos produtes deverão es subsos utilizados na fabricação dos produtes deverão es tubos utilizados na fabricação es porte deverão acompanhar no minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de pecas.  CASA DE BONEAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças muticoloridas substantiva de substantiva de verão passibilizados no produto deverá acompanhar, no mínimo, 5 cíncio) dos items a seguir jandas de correr, janela colonial, porta via e vem, labus de passar com ferro, telefora, e são, fogão, chaminá, balcão de cozirha e campanha. Balcão exterio no silente faporo para de balcação dos produtos deverão passibilitar a reciclagem a pado so fermino da vida du il. Dimensões e toteráneas Largura; 1310 mm, Altura minima. 1220 mm. Comprimento: Os porados por passados do produtos deverão da rampa à escada através d		Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado,				
assento e o encosto ou em poliellelieno rotomotidado (composto com adritivo antialstático a editivo anti-UV que protajem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto, Flange com quatro furos em cada pó de sustentação para permitar fixação do equipamento através de paratisos sob base de concreto. A printura deverá ser eletrostática em pó, em intapoliéster, come spessura minima de 70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de procasso Micrífico, proprocinorando scabamento livre de arestas, rebarbas e saliâncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo probledo o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à os podutos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo probledo o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização polamento sos produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2000 mm; Compimento; 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeltos de fabricação e pigmentagâo/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polielleno pelo processo de fabricação e pigmentaga-forounado para que não as so solare facilimente, visando à segurança do usuáno. Os materiais utilizados no processo de fabricação e pigmentaga-forounado a través de betras de fabricação e pigmentaga-forounado a través de barras de polielleno pelo proceso solare fasilemente, visando à seguraça do usuándo. Os materiais util		medindo ¾"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de				
assento e o encosto ou em poliellelieno rotomotidado (composto com adritivo antialstático a editivo anti-UV que protajem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto, Flange com quatro furos em cada pó de sustentação para permitar fixação do equipamento através de paratisos sob base de concreto. A printura deverá ser eletrostática em pó, em intapoliéster, come spessura minima de 70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de procasso Micrífico, proprocinorando scabamento livre de arestas, rebarbas e saliâncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo probledo o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à os podutos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo probledo o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização polamento sos produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2000 mm; Compimento; 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeltos de fabricação e pigmentagâo/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polielleno pelo processo de fabricação e pigmentaga-forounado para que não as so solare facilimente, visando à segurança do usuáno. Os materiais utilizados no processo de fabricação e pigmentaga-forounado a través de betras de fabricação e pigmentaga-forounado a través de barras de polielleno pelo proceso solare fasilemente, visando à seguraça do usuándo. Os materiais util		1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o				
aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garanfindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quetro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pritura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura minima de 70 micrómetros. Os produtos deverão es mentados/solidados através de processo MIG/TIC, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e salificialos. Todos est montados/solidados a fabricação dos produtos deverão es proteitars plásticas para esta acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processos de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm. Altura mínima: 2200 mm. Comprimento, 4400 mm. Toleráncia: ±10% (dize por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de pecas.  CASA DE BONECAS EM POLETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não toxico. Casima multicoloridas valor multicoloridas. Não toxico. Casima multicoloridas valor esta para de se correr junela colorial, porta vai e vem tábu de pesas com ferro, telefore, p.e., fogão, cheminé, balcão de occiriba e composto com adrivo antiestático e adrivo anti-tuy que protejam composto com adrivo antiestático e adrivo anti-tuy que protejam composto com adrivos antiestáticos e adrivos antiestáticos e protecados de pecas.  ESCORRECAS/DR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não toxico. Rampe continuo ou com modulagões com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação des pode defenso de habitoração do produto devem a se ratoricado em politeiden pole processos de trobamodulo devem de secada com dusa lateria ataba para dar segurança. Produto deverá ser fatricado em politeiden pole proces		assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com				
solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol efou chuva), garanindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quetro furos em cada pó de sustentação para permitir a fixação do de quipamento através de paratisos sob base de concreto. A printura deverá ser eletrostatica em pó, em tinta polideste, come spessura minima de 70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo Micrí IGI, proproriomando academento livre de arestas, rebartas e saliáncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão te se toto balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabol deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabol deverão acompanhar os produtos. Dimensões e toterânicas targura: 1800 mm., Altura mínima: 2200 mm., Comprimento: 4400 mm. Toleranicia: ±10% (dez por centi). Garantia mínima de um ao a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cínco) dos itens à seguir, janelas de ocorrer, janela colonial, porto vai e vem, tibus de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em poletileno pelo processo de rotromidagem, composto com aditivo antiestatio o a dividu anti-14V que protegiam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol de ultima) de unival, garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão possibilitar a reciciagem após o término da vida di di Unimensões e loteráncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Compinento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação						
garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encos. Palego com quetro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pritura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrometros. Os produtos deveras os er montados/solidados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliéncias. Todos os tutos utilizados na fabricação dos produtos devera dos res ou topo fetenda com tampa metálica solidada, sendo probido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. As upenficio metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfalização. Os parafusos de fixação à dase do tipo parafot deverão a companhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm, Altura mínima: 2200 mm, Comprimento. 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeltos de fabricação e ligimentagâo/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo. 5 (cinco) dos literas a seguir, janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábus de passar com ferro, tatefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campaiha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em politelhon pelo processo de rotomodidagem composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pola tempo (so) do utuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão possibilitar a reciclaigem após o término da vida duti. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm, Altura mínima: 1287 mm. Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a parir da data de entrega, contra defeitos de fabricação do piementagâo/coloração do peças.  ESCORREGADORE RM politelimo pelo						
segurança mível e assento com encosto. Flarage com quatro furos em cada pó de sustentação para permitar fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A printura deverá ser eletrostácia em pó, em infla policister, come spessura mínima de 70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/solidados através de processo Minflo Floro, propriorinando acabamento livre de arestas, rebarbas e salificirias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão te se topo fechado com tampa metálica solidada, sendo protibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficirio metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de faxeção à base do fipo paradot deverãa a companhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por centic), Garantia mínima de um ao a partir da data de entrega, contra defetitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças muticoloridas. Não tóxico. Casinha muticolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cínco) dos itens a seguir; janelas de correr, janela colonial, porto val e vem, tabus de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chamine, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (agolo para os trosços). O produto deverá ser fabricado em poletileno pelo processo de rotromoldagem, composto com aditivo ametistático e aditivo anti-1V que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol devulva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão pasabilitar a reciciagem após o término da vida úti. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm. Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento), Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação do piementação coloração de poças.  ESCORREGADORE RM POLIETILENO. So tol MINETRO, Peças multicoloridas. Não bixo. Rampa con						
emicada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/solidados através de processo MiCSTIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebartas e salitáncias. Todos os tutos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metalica solidada, sendo proluído o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficia metalica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfaltazação. Os parafusos de fixação à base do tipo parabol deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm. Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação o pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 clinco) dos tiens a seguir; inaleta de correr, janela colonial, porta vaia vem, tabua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, Anaminé, baladão de cocrina e campaniha. Balcão extemo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em politelheno pelo processo de trolomodágem, composto com adfitivo antiestático e aditivo anti-11/4 que protejam contra raios solares e desbotamento processo de fabricação do produtos deverão tera sa laterais arredondadas em seu acabamento. Os paratismos utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm. Altura mínima: 1287 mm. Compinento: 1610 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação do produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 500 cm. Altura m						
através de paraflusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó. em intia poliéster, com espessura minima de 70 micrómetros. Os produtos deveráo ser montados/soldados através de processo MIC/TIG, proprocinoando acabamento livre de arestas, rebarhas e saliéncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deveráo les seu topo fecheda com tampa meditica soldadas, sendo protibido o use de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processos de fostaficação. Os paraflusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. Diemesões e tolerâncias: Largura: 1800 mm. Altura minima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia minima de um ano a patrif da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmenta/adocloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo. 5 (cinco) dos itens a seguir; janelas de correr, janela colonial, porta val e vem, tabua de passar com ferro, telefone, pa, fogáo, chaminé, baícão de cozanha e campanha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pela provocaso de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desboltamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistância do produto. Os produtos deverá possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: altoya a recisancia ±10% (dez por cento). Garantia minima de um ano a partir da data de entrega, contra defetios de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: 10po de secada com duas laterais altas para dar seguraçana. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de fabricação dos produtos deverá pos polituros entre a catitiva anti-UV que protejam contr						
eletrostática em pó, em tinta podiester, com espessura mínima de 70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/solidados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliâncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica solidada, sendo protibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. As superficia metálica do balanço deverá receber tratamento anitocrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de pegas.  CASA DE BONECAS EM POLETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo. 5 cínco) dos tens a seguir; janelas de ocorre, janela colorial, porta va e vem, tabua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcáo externo na janela colorial, porta va e vem, tabua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcáo externo na janela de polica paro strogao.) O produto deverá ser fabricado em poleitileno pelo processo de rotomoldagem, composto com adrivo antiezation e adrivos anti-tura porto de vem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuaño. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a recidegam após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm, Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação dos produtos de pesas.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do MIMETRO. Peças multicoloridas. Não toixo. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que dev						
70 micrómetros. Os produtos deverão ser montados/soldados atavés de processo MICTIG. proprocionando acabamento livre de arestas rebarhas e saliéncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão te seu topo fechado com mampa metálica soldada, sendo prolbido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balenço deverá receber tratamento anticornosão através do processos de fosfatica; tagruar. 1800 mm. Atura minima: 2200 mm. Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia minima de um ano a partir da data de entrega, contra defetitos de fabricação e pigmenta/galocoloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo. 5 (cinco) dos itens a seguir. janelas de corre; janela colonia, porta via e vem, bisua de pesasar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os trazos). O produto deverá sor fabricado em polietileno pela provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão re as laterais arredonádas sem seu acabamento. Os parafusos utilizados no processo de rothomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra reiso solares e desbotamente provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantimdo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Pegas multicoloridas. Não tóxico. Rampa contirua ou com ondulações con uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterias ou central. Cormião incorporado à propria escada. Topo da escada com duas late						
através de processo MIGITIC, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliáncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo paraboti deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir; jarelas de correr, janela colonial, potra vai e vem, tabua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chamíné, balcão de cozinha e campainha. Balcão extemo naj inalei (apoio para os braços). D produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-1V que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e) du vuny, garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a recitagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação to deverão postibilitar a recitagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1300 cm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação dos forducios dos produtos. O acaba						
de arestas, rebarbas e salièncias. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechados com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie netálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do lipo parabot deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm., Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de pegas.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças mutilcoloridas. Não tóxico. Casinha mutilcolorida deverá acompanhar, no mínimo. 5 (cinco) dos liena a seguir; jarelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, piá, fogão, chaminé, balcão de ocorinha e campainha. Balcão extemo na janela (apoto para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietieno pelo processo de rotomodiagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-IVV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e) divu chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão paratisos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuáno. Os materiadas utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuáno. Os materiadas utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuáno. Os materiadas utilizados por processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm. Altura mínima. 1287 mm. Comprimento: 1610 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondada						
isbircação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo prolibido ou sos de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficie metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fisafatização. Os parafusos de fixação da base do tipo paraboti deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: Adv0 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir; janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tabua de passas com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão extermo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-IVV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão possibilitar a reciclagem agos término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo to INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com om oudulações com uma escada de degraus, que deve devedeora à inclinação estabelecida em norma vigente. Extação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à propria escada. Topo da escada com dusas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 500 c						
metalica solidada, sendo probibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superficio metalida do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabot teverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm. Altura mínima: 2200 mm. Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir; janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem. tábua de passar com ferro, teléfone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apolo para os braços). O produto deverá ser fabricado em poleitleno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raíos solares e desbolamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os partabasos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilimente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilimente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilimente, visando à segurança do usuário. Os materianis utilizados no produs devem ser fixados para que não se soltem facilimente, visando à segurança do usuário. Os materianis utilizados no produses do servidados per portunados de despinados de portunados de vida vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm. Altura mínima: 1227 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±01% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação dos produtos de fabricação dos produtos						
este acabamento. A superficie metalica do balanço deverá receber tratamento anticorrosa de atrevés do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm, Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO, Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cínco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passars com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio, para os braços), O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antilestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão para que não se soltem facilimente, visando à segurança do susiáni. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1510 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer á inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno pelo processo de fombicação dos produsos deverão possibilitar a reciclagem após o término da usida util. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1900 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a pa						
tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. Dimensões e toterâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Toterância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas dos tiens a seguir; janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, togão, chamine, bacido de ocorina e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-1/V que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e) cutvua), garantinos a cor e resistência do produto. Os produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e toterâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Toterância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação do raio de verão estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricação estabelecida em norma vigente, Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sel elou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e toterâncias: Largura: 590 cm; Altura mínim						
parafusos de fixação à base do tipo paraboit deverão acompanhar os produtos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta val e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chamíné, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com adritivo antiestático e adritivo anti-U/ que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol elou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão pas se soltem facilienente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação do se produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1510 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação(coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contírua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve o bedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno leterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo de sescada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de robmoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantido a cor e a resistência do produto. O acabamento do		este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber				
os produtos. Dimensões e toleráncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Toleráncia: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campanina. Balcão externo na janela (apoio para os braços), O produto devera ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol evo duvua), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão be as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e toleráncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Compimento: 1610 mm; Toleráncia: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação(coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais		tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os				
mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Toleráncia: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir; janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão extem on a janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no prodesso de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Larguar: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Larguar. 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por c		parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar				
mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm. Toleráncia: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir; janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão extem on a janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no prodesso de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Larguar: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Larguar. 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por c						
(dez por cento), Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação(coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, baleão de cozinha e campanina. Balcão externo na janela (apoio para os braços), O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parátusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilimente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/o chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão p						
entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (inco) dos itens a seguir, janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão extemo na janela (apolo para os bragos). O produto deverá ser fabricado em politelieno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais a rendondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altrua mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contirua ao com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de politeilmo laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em politelieno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocados pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altrua mínima: 1152 mm; Compr						
CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir, janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campanina. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietilieno pelo processo de rotmondagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol elou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a patrí da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em normar vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotmoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol efou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão devertá tera salaterais arredondadas no topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altrum mínima: 1152 mm; Comprimento: 2						
CASA DE BONECAS EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no procutos devem ser fixados para que não se soltiem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida util. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altars para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com dividos anti-estático e aditivo anti-l-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerânci						
Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INIMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e toderâncias: Largura: 590 cm. Altura mínima: 1152 mm; Comprim						
acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Larguar: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação o pigmentação(coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à prôpria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação de peças.						
correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continuo ou com endulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabri						
telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileino pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricação em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
Balcão extermo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol elou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais a raredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e) pigmentação/coloração de peças.						
ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação de pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não es obtem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor o resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	00		0		7.075.70	44 554 50
acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	29		2	Un	7.275,79	14.551,58
fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
titil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.  ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por				
ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
ESCORREGADOR EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	30		2	Un	3.951,58	7.903,16
corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento).  Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento).  Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
mm; Comprimento: 2050 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento).  Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.						
31 GANGURRA EM PULIETILENU. Selo do INMETRO. Peças   2   Un   1.939,00   3.878,00						
	31	GANGUKKA EM PULIETILENU. Selo do INMETRO. Peças	2	Un	1.939,00	3.878,00



	multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas				
	crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para				
	as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio				
	dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas				
	extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para				
	trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de				
	rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV				
	que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo				
	tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.				
	Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu				
	acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação				
	dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da				
	vida útil. Dimensões e tolerâncias: Largura: 400 mm; Altura: 470				
	mm; Comprimento: 1110 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento).				
	Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra				
	defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 3				
	CRIANÇAS. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico.				
	Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base				
	com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os				
	assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma				
	vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o				
	volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os				
	usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para				
00	os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo	0		4 407 70	0.055.50
32	de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-	2	Un	4.127,79	8.255,58
	UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado				
	pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do				
	produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu				
	acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação				
	dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da				
	vida útil. Dimensões e tolerâncias: Diâmetro: 1000 mm; Altura				
	mínima: 495 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia				
	mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de				
	fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO. Selo do INMETRO. Peças				
	multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de				
	três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna				
	e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que				
	funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de				
	rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV				
	que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo				
	tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.				
33	O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão	2	Un	12.210,25	24.420,50
33	ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos	_	Oil	12.210,20	۷۳.۳۷۷٫۵۷
	utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não				
	se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os				
	materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos				
	deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
	Dimensões e tolerâncias: Largura: 870 mm; Altura mínima: 870				
	mm; Comprimento: 2140 mm. Tolerância: ±10% (dez por cento).				
	Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra				
	defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
				TOTAL	375.736,73

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
- 4.2 Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado).
- 4.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.



- 4.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- 4.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- 4.6 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- 4.7 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).
- 4.9 Atestado de capacidade técnica.

#### 5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1 Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.
- 5.2 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.
- 5.3 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.
- 5.4 O objeto deverá ser entregue com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.5 Os itens deverão ser entregues na Creche Tipo II Programa Proinfância do FNDE. Endereço: Avenida Independência, s.n., Centro, Água Doce/SC CEP: 89659-000.
- 5.6 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento, instalação, montagem dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 5.7 A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no local indicado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

#### 6 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 6.2 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

#### 7 ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 375.736,73.

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em



conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

- 8.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 8.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.
- 8.4 Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviço efetivamente prestados;
- 8.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:
- 8.5.1 Nota Fiscal;
- 8.5.8 Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa.

#### 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada à servidora Thiara Gabriela Cyrino Ramos Soster.

#### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço resultante do Processo de Licitação será de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme legislação.

Zelaine Aparecida Peliciolli Secretária de Educação, Cultura e Esporte



#### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

OBJETO: Registro de preços para Aquisição eventual e futura, por meio de Sistema de Registro de Preços, de mobiliário adequado para a implantação de Creche Tipo II - Programa Proinfância do FNDE. Razão Social: CNPJ: Endereco: Telefone: VALOR VALOR TOTAL ITEM **QTDE** UN **ESPECIFICAÇÃO UNITÁRIO (R\$)** (R\$) TOTAL A empresa acima descrita, DECLARA que: 1. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma. 2. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias. 3. Que o prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser apresentada preferêncialmente em papel timbrado da empresa, caso não possua papel timbrado, que seja descrito no cabeçalho as informações da empresa (razão social, CNPJ, endereço, endereço de e-mail e telefone).

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal



## ANEXO IV MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição eventual e futura, por meio de Sistema de Registro de Preços, de mobiliário adequado para a implantação de Creche Tipo II - Programa Proinfância do FNDE.

CONTRATANTE: Município d	e Água Doce, através da S	Secretaria de Educ	ação, Cultura e Esportes.	
EMPRESA: CNPJ:				
CNPJ:				
DADOS DO RESPONSÁVEL	PELA ASSINATURA DO	CONTRATO:		
Nome Completo:				
CPF:				
Cargo:				
Endereço completo:				
Cidade:	Bairro:			Estado:
Telefone:		Email:		
Possui Assinatura Digital: (   )	SIM ( )NÃO			
		de	de 2024	
	Nome, CPF, cargo	o e assinatura do r	epresente legal	

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A declaração deverá ser apresentada preferêncialmente em papel timbrado da empresa, caso não possua papel timbrado, que seja descrito no cabeçalho as informações da empresa (razão social, CNPJ, endereço, endereço de e-mail e telefone).
- 2. Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes.



## ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.\_\_\_\_/2024

	O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
	ualidade de ORGÃO GERENCIADOR, com sede à Praça João Macagnan, 322, centro, Água Doce (SC), 89.654-000, inscrito
	NPJ sob nº 82.939.398/0001-90, neste ato representada pela Prefeito Municipal Sra.
	iderando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 104/2024/PMAD – Processo Licitatório n. 25/2024/PMAD, RESOLVE registrar
os p	preços da Empresa, na qualidade de <b>DETENTORA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o n.
	estabelecida na, Bairro, no Município de, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o
0	
	***.***, de acordo com a classificação por ela alcançada e mas quantidades cotadas, atendendo as condições stas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e
	alterações, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:
Suas	anterações, dentre outras cominações regais, e, em comormidade com as disposições a seguir.
1.	DO OBJETO
	Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para Aquisição eventual e futura, por meio de Sistema de Registro de Preços, de mobiliário adequado para a implantação de Creche Tipo II - Programa Proinfância do FNDE.
	r regos, de mobiliano adequado para a implantagao de oreche ripo nº 1 rograma i formancia do 1 NDE.
2.	DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1.	Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.
22	Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os
	dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente
	vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.
2.3.	As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses,
	todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de
	acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.
	O objeto deverá ser entregue com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Secretaria
	de Educação, Cultura e Esporte.
0.5	O 'I I ~ A 'I - I I I B ' (^ ' I I I A 'I I I I
	Os itens deverão ser entregues na Creche Tipo II - Programa Proinfância do FNDE. Endereço: Avenida Independência, s.n., Centro, Água Doce/SC – CEP: 89659-000.
	Centro, Agua Doce/SC - CEP. 69659-000.
26	As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento, instalação, montagem dos produtos no local designado, e
	quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser
	contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional,
	além daqueles apresentados na proposta de preços.
	A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no local indicado, em até 30 (trinta) dias consecutivos,
	contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da presente **Ata** será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/21.
- 3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 3.3. Caso a detentora queira desistir/negar em continuar a executar o objeto do contrato, deverá comunicar com 90 (noventa)



dias de antecedência, tendo em vista a necessidade de nova licitação, e principalmente, evitar contratações emergenciais. Em caso de omissão a esta regra, a dententora estará aceitando expressamente a renovação do contrato, podendo incorrer em multas e as sanções pertinentes caso venha a desistir/não renovar o contrato após o prazo.

#### 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os precos registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
TOTAL							

4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Água Doce/ em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
- 5.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, sendo este o fiscal do objeto licitado.
- 5.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco/instituição, agência/cooperativa, nº da conta), deverão ser informados pela detentora na Nota Fiscal.
- 5.4. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, a empresa deverá apresentar carta de correção informando os dados ausêntes.
- 5.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
- 5.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, Praça João Macagnan, 322, centro, Água Doce (SC), 89.654-000, CNPJ nº 82.939.398/0001-90
- 5.7. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 5.8. As notas fiscais, em caso de fundos, devem ser emitidas em seus respectivos CNPJ's.
- 5.9. O encaminhamento das notas fiscais deverá ser direcionado a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, através do e-mail: sec.edu@aguadoce.sc.gov.br, para conferência, com cópia para o Departamento de Compras, Licitações, Convênios e Contratos, através do e-mail: nfe@aguadoce.sc.gov.br.
- 5.10. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número da solicitação de fornecimento e do processo licitatório.



- 5.11. A detentora deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de renda (IR), em conformidade com o Decreto Municipal nº 134/2023.
- 5.12. A detentora deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de serviço de qualquer natureza (ISS), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 36/2003.
- 5.13. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

#### 6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

#### 7. DA DESPESA

7.1. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

#### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Orgão Gerenciador, através do Sra. Thiara Gabriela Cyrino Ramos Soster, que acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pela Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Água Doce, a Sra. EVARISTA BERNADETE TRENTO.
- 8.5. O Fiscal e a Coordenadora de Convênios e Contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário
- 8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou da Coordenadora de Convênios e Contratos.
- 8.6. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORGÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA **DETENTORA**:



- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade se for o caso;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), entre outras legislações pertinentes;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preço;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.1.6. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preço;
- 9.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.11. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 9.1.12. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução da ata de registro de preços;
- 9.1.13. Manter todos os empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da detentora;
- 9.1.14. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
- 9.1.15. Atender as diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- 9.1.16. As despesas de transporte e alimentação são de responsabilidade da detentora;
- 9.1.17. Comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência a desistência/negativa de continuar prestando os serviços, do contrário a ata de registro de preços poderá ser prorrogada automaticamente.
- 9.1.18. Obedecer ao objeto e as disposições legais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 9.1.19. Atender os critérios dos orgãos regulamentadores de produtos e serviços.
- 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:
- 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 9.2.3. Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.6. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 9.2.8. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.9. Emitir a Solicitação de Fornecimento à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

#### 10. DO CANCELAMENTO

- 10.1. A detentora terá seu Registro cancelado guando:
  - a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
  - Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável:
  - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
- 10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
  - a. Por razão de interesse público; ou
  - b. A pedido do fornecedor.
- 10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

#### 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 11.1. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.
- 11.2. Tanto ORGÃO GERENCIADOR quanto DETENTORA deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/ata de registro de preços, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.
- 11.3. Os dados pessoais aos quais o ORGÃO GERENCIADOR tiver acesso em razão da execução do presente termo/ ata de registro de preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE.



- 11.4. ORGÃO GERENCIADOR e DETENTORA ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.
- 11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).
- 11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando- os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.
- 11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.
- 11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto da presente ata de registro de preços, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.
- 11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente
- 11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido nesta ata de registro de preços e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.
- 11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações atuariais/editalícias.

#### 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Para efeitos da presente cláusula, considera-se que após a realização da Solicitação de Fornecimento por Orgão Gerenciador, deixa de ser para aquele ato especifico somente intenção de vontade entre as partes em ata de registro de preço, para surtir efeitos contratuais, sendo essas sujeitas as infrações e sanções administrativas previstas nesta cláusula e disposta na Lei nº 14.133/2021;
- 12.2. Para cumprimento dessa cláusula, considera-se para o ato espeficico após a realização da Solicitação de Fornecimento, que o ORGÃO GERENCIADOR passe a ser denominada CONTRATANTE e a DETENTORA passe a ser denominada CONTRATADA;
- 12.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o detentor que:
  - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos servicos públicos ou ao interesse coletivo;



- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.4.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2. Multa:
- 12.4.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da ata de registro de preços, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
  - a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
  - c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 12.4.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
  - a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
  - b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 12.4.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
  - a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
  - b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.4.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.5. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.6. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tritna) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as



penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preço ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração Pública contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

#### 14. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 14.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 14.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

#### 15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.
- 15.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, assinado de forma digital, para todos os efeitos de direito.



Água Doce, SC	, de		de	2024
---------------	------	--	----	------

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)/PREFEITO(A) Cargo MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA Cargo RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

Visto pela Assessoria Jurídica
OAB/SC



#### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

						Empresa),				ada na	
legal abaixo	, n assinado.	em cumprir	bairro, nento ao solic	, N :itado no Ec	Município dital de Predâ	io Eletrônico	_, CEP n° 25/202	24/PMAD.	, por set	ı represeni . aue:	tante
a.	Que está	ciente e co	ncorda com as a proposta ap	s condições	s contidas no	Edital e seus	anexos, o	que está c	ente de tod		isitos
b.			exigências de lei e em outra			a pessoa com	n deficiênd	cia e para	reabilitado	da Previdé	ência
C.	para atei	ndimento do is, nas conv	ssificação, de os direitos tral enções coletiv	balhistas a	ssegurados i	na Constituiç	ão Feder	al, nas lei	s trabalhista	as, nas no	rmas
d.	nº 20/98,	que não er	nciso XXXIII d nprega menoi de 16 anos.;								
e.			sua cadeia p III e IV do Art						ou forçado	, observan	ido o
f.	reserva o	de cargos p	ne disposto n revista em lei de funcionário	para pesso	oa com defic	iência ou par	ra reabilit	ado da Pr	evidência S	ocial e qu	e, se
g.			as da lei, que ciente da obrig						ua habilitaç	ão no pres	sente
			Por ser e	expressão d	la verdade, fi	rmamos a pro	esente.				
				,	de		de 20	24			
			Nome	CPF cargo	e assinatura	do represen	te legal	-			
			,	, 9							

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A declaração deverá ser apresentada preferêncialmente em papel timbrado da empresa, caso não possua papel timbrado, que seja descrito no cabeçalho as informações da empresa (razão social, CNPJ, endereço, endereço de e-mail e telefone).
- 2. Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes.